

DECRETO Nº 3883/81
de 18 de dezembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 303 de 18 / 12 / 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) autorizado pela - Lei nº 2548 de 17 de dezembro de 1981 destinado a subvencionar o São José Esporte Clube e que terá a seguinte discriminação:

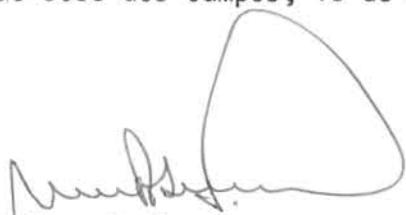
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08460316.22	São José Esporte Clube	
10.30-3233	Contribuições Correntes	10.000.000,00

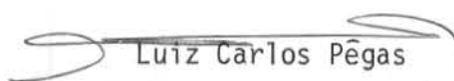
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria Assuntos Internos e Jurídicos

cont. do decreto nº 3883/81- fls. 02



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos,
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil
novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos

